



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ADITIVO Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público o **ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que rege o CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Guarda Civil Municipal, conforme a seguir especificado.

1. **Prorrogação até as 23h59min de 09 de outubro de 2023**, do período de inscrição.

2. Retificação do preâmbulo do Edital nº 03/2023, o qual passa a vigor como segue:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Guarda Civil Municipal – segmentos masculino e feminino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

3. Retificação do subitem 1.3.2 do Edital nº 03/2023, que trata das Fases necessárias à posse no emprego público de Guarda Civil Municipal, e que serão executadas pelo Município de São Caetano do Sul, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

1.3.2. Além das Fases previstas no subitem 1.3 deste edital, para fins de admissão, os candidatos aprovados no resultado final deste concurso, tanto do segmento masculino, quanto do feminino, para fins de posse, serão submetidos, ainda, à fase de Pesquisa Social, de caráter eliminatório, e ao Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, a serem executados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. A convocação para cada uma dessas Fases, de responsabilidade do Município de São Caetano do Sul, será publicada oportunamente no endereço eletrônico <https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/home>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do concurso por esse meio.

4. Retificação do subitem 2.1 do Edital nº 03/2023, para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 3.875, de 29 de março de 2000, segregando o quantitativo de vagas em segmentos masculino e feminino, nos termos a seguir especificados:

2.1. A denominação do emprego público e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS				CADASTRO DE RESERVA
	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	PESSOAS NEGRAS (20%)	
Guarda Civil Municipal – Segmento Masculino	83	61	5	17	221
Guarda Civil Municipal – Segmento Feminino	11	8	1	2	29
Total Geral	94	70	5	19	250



5. Retificação dos subitens 4.1.1, 4.2.1, 5.2, 8.15.1, 13.2 e 15.11.1, e inclusão do subitem 13.4 no Edital nº 003/2023, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

4.1.1. Das vagas destinadas ao emprego público – segmentos masculino e feminino, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas em atendimento aos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.2.1. Das vagas destinadas ao emprego público – segmentos masculino e feminino, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, regulada pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

5.2. A taxa de inscrição no concurso público será de acordo com a tabela a seguir:

Emprego público	Valor da Taxa de Inscrição
Guarda Civil Municipal – segmento masculino	R\$ 100,00 (cem reais)
Guarda Civil Municipal – segmento feminino	R\$ 100,00 (cem reais)

8.15.1. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva na forma do subitem 8.10 deste edital, que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 8.19.5 deste edital:

EMPREGO PÚBLICO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS NEGROS
Guarda Civil Municipal – segmento masculino	366	30	366*
Guarda Civil Municipal – segmento feminino	48	6	48*

*Conforme art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.

13.2. À nota final no concurso, serão aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 8.19.5 deste edital, e os candidatos serão listados por segmento – masculino e feminino, em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais, respeitados os empatados em última posição.

13.4. Os nomes dos candidatos que se declararam negros, no ato da solicitação de inscrição, se não forem eliminados no concurso e forem considerados pessoas negras no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.11.1. Após a homologação e durante a validade deste concurso público, deverá ser encaminhado o pedido de alteração ou entregue de forma presencial à Prefeitura de São Caetano do Sul, setor do RH, localizada na avenida Fernando Simonsen, nº 566, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, CEP 09540-230, devendo conter na face externa do envelope ou do pedido presencial a inscrição: “Concurso Público para Guarda Civil Municipal – Edital nº 03/2023 - Atualização de Dados Pessoais”.

6. Substituição dos termos “provimento” por “admissão” constantes dos Anexo II e III do Edital nº 03/2023.

7. Atualização do cronograma de execução previsto para o concurso, contido no Anexo V do Edital nº 03/2023, por força da prorrogação do período de inscrição, o qual passa a vigor como segue:



ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/08/2023
Período de Inscrições	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 09/10/2023
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 30/08/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	Das 10h de 25/08/2023 às 23h59min de 26/08/2023
Período para solicitação formal de isenção da taxa de inscrição	Das 08h de 28/08/2023 às 23h59min de 29/08/2023
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	06/09/2023
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	13/09/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/09 a 15/09/2023
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	22/09/2023
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	10/10/2023
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e como solicitante de Atendimento Especial	10/10/2023
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	13/10/2023
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	16/10 a 17/10/2023
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	20/10/2023
Divulgação dos locais de provas	23/10/2023
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (turno da tarde)	29/10/2023 (domingo)
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/10/2023
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	01/11 a 02/11/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	16/11/2023
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	16/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/11 a 18/11/2023
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva**	24/11/2023

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br ou <https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/home>, de acordo com o responsável pela execução de cada Fase.

(**) As datas posteriores a essa atividade serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br ou <https://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/home>, de acordo com o responsável pela execução de cada Fase.

8. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 06 de outubro de 2023.

José Auricchio Júnior
Prefeito do Município de São Caetano do Sul – SP